



Sobre a LGPD

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVILA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e associada...

Podemos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avila.com.br ou por um de nossos canais de atendimento.

SAC e atendimento AVILA: 0800 055 00 44
Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistros@avila.com.br

Dados da seguradora: AVILA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, CJ 32 - São Paulo - SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: 12025000107750048644

Endosso nº: 000000

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento 020712025000107750048644

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

Handwritten signature of Felipe Kac Astrachan

ICP - Assinatura Digital emitida por: Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.202-2/2001 de 24/09/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, sob a égide da Certificação Digital nº 266.4039233/01

São Paulo, 18/02/2025

A Apólice declara somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envolver esforços para complementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar estatísticas, analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e cobrar fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores, instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente - Fale com a AVILA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVILA no link: https://www.avila.com.br/politicas

APÓLICE No. 1202500010775004 8644
RAMO 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO
PROPOSTA No. 197759181308

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE - SETOR PÚBLICO

DADOS DO SEGURADO
NOME: MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS
ENDEREÇO: RUA PADRE FRANCISCO ROSA 1388
CEP: 62260000
CIDADE: NOVA RUSSAS
UF: CE

DADOS DO TOMADOR
NOME: L B CONSTRUÇÕES EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA OZÍRES PONTES SN
CEP: 62140000
CIDADE: MASSAPE
UF: CE

DADOS DE CORRETAGEM
CNPJ: 08.292/0001-50
NÚMERO SOCIAL: 7HE CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
COD.SUSEP: 0212119329

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 23.551,39 - vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos
MODALIDADE: LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA
Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer das obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº SSP-CP001/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250124/0002-84. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

Table with 4 columns: COBERTURA, IMPORTANCIA SEGUurada, PREMIO LIQUIDO, INICIO VIGENCIA, FIM DE VIGENCIA. Row 1: LICITANTE (PADRÃO), R\$ 23.551,39, R\$ 150,00, 18/02/2025, 23/06/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Table with 2 main sections: DADOS DO PREMIO and FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO. Includes columns for Prêmio Líquido, Adicional de Fracionamento, Custo de Apólice, IOF, Prêmio Total and their respective values.

As condições contratuais/regulamento desta produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do link: http://www.susep.gov.br/menu/servicos-e-dados/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação desta seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, nomeação e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e contagem de seguros.

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.
Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.
Contrato: é o contrato cuja assinatura pelo Tomador caracteriza sua obrigação garantida pela Seguradora, sujeito ao regime de direito público, que instrumentaliza a relação jurídica entre o Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Edital de Licitação: é o instrumento no qual a Administração Pública consignava as condições e exigências licitatórias para a contratação de fornecimento de produtos ou contratação de serviços e o qual a Apólice está sujeita.
Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplimento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.
Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.
Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto.
Limite Máximo de Garantia: valor máximo da indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.
Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Edital de Licitação, que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.
Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrente da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.
Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.
Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.
Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.
Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.
Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, criador das obrigações assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.
Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Edital de Licitação.
Seguro Garantia - Setor Público: Seguro Garantia cujo Edital de Licitação está sujeito ao regime jurídico de direito público.
Sinistro: inadimplimento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.
Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora do Seguro Garantia.
Vigência: prazo de duração da Apólice.



2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o Limite Máximo de Garantia fixado no Edital, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos:

- (i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrentes de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;
- (ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;
- (iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;
- (iv) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regulamentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Edital de Licitação;
- (v) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;
- (vi) Quaisquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou, quando coberto, multa;
- (vii) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia correspondente ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Edital de Licitação e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Edital de Licitação, contudo, para alterações não previstas no Edital de Licitação que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições previstas no Edital de Licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Edital de Licitação que fundamentam tal(is)

AVILA Seguros Brasil S/A – www.avila.com.br
 CNPJ: 41.182.295/0001-40 | Rua Olímpadas, nº. 205, Q. 32 - São Paulo - SP - CEP: 04625-000
 SAC: 0800 055 0544 | sac@avila.com.br | Ouvidoria: 0800 995 0544 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para denúncia: 011 2653-0090 | Comercial: (11) 2653-0363
 Avila Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 20271 - Processo SUSEP nº 15414.88/01/2023-03
 Página 3 de 11

a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

5.4. O Segurado fica identificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora dependa do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Edital de Licitação, e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

5.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.5 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

5.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontada(s) por este.

5.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 5.6, sua negativa de pagamento de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato nas condições propostas no Edital de Licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas. A forma de pagamento da indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Edital de Licitação ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos improrrogáveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando,

AVILA Seguros Brasil S/A – www.avila.com.br
 CNPJ: 41.182.295/0001-40 | Rua Olímpadas, nº. 205, Q. 32 - São Paulo - SP - CEP: 04625-000
 SAC: 0800 055 0544 | sac@avila.com.br | Ouvidoria: 0800 995 0544 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para denúncia: 011 2653-0090 | Comercial: (11) 2653-0363
 Avila Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 20271 - Processo SUSEP nº 15414.88/01/2023-03
 Página 7 de 11

alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistro@guarantia@avila.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fim de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação de Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outro, preservando os direitos do Segurado, e (ii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acionamento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica identificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acionamento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistro@guarantia@avila.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 – Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Edital de Licitação e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vitória presencial e/ou pericia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do Edital de Licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(ies) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

AVILA Seguros Brasil S/A – www.avila.com.br
 CNPJ: 41.182.295/0001-40 | Rua Olímpadas, nº. 205, Q. 32 - São Paulo - SP - CEP: 04625-000
 SAC: 0800 055 0544 | sac@avila.com.br | Ouvidoria: 0800 995 0544 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para denúncia: 011 2653-0090 | Comercial: (11) 2653-0363
 Avila Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 20271 - Processo SUSEP nº 15414.88/01/2023-03
 Página 3 de 11

em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas conveniadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Ato ilícito doloso ou por culpa grave equiparado ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Edital de Licitação;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 768 do Código Civil;
- e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. Ato exclusivo do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.

AVILA Seguros Brasil S/A – www.avila.com.br
 CNPJ: 41.182.295/0001-40 | Rua Olímpadas, nº. 205, Q. 32 - São Paulo - SP - CEP: 04625-000
 SAC: 0800 055 0544 | sac@avila.com.br | Ouvidoria: 0800 995 0544 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para denúncia: 011 2653-0090 | Comercial: (11) 2653-0363
 Avila Seguros Brasil S/A – Código SUSEP 20271 - Processo SUSEP nº 15414.88/01/2023-03
 Página 8 de 11



11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recebida, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão de Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.5. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no Edital de Licitação para a assinatura do Contrato, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa de Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indicio de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retomará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

AVLA Seguros Brasil S/A - www.avla.com.br
 CNPJ 41.162.622/0001-40 | Rua Cláudio, nº. 205, 12.12 - São Paulo - SP - CEP: 04514-000
 SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com.br | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para Defensoria Audível: (11) 2634-0939 | Comercial: (11) 2634-0943
 Av. Seguros Brasil S/A - Código SUSEP 22071 - Processo SUSEP nº 15414.538/2012/23-05
 Página 9 de 11

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.14. Caso o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigido do Tomador para renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Edital de Licitação em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Edital de Licitação, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Edital de Licitação no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Edital de Licitação, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Edital de Licitação ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive a indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará e incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE ou outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 8% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

14.1. A obrigação prevista na Apólice extingui-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando houver a efetiva assinatura do Contrato pelo Tomador, conforme previsto no Edital de Licitação e houver a manifestação do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assinarem o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantias;
- d) quando houver o término da Vigência da Apólice.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma proporcional ao dia, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da Vigência da Apólice.

16. CESSÃO DE DIREITOS

16.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

17. ÂMBITO GEGRÁFICO DAS COBERTURAS

17.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

18. FORO

18.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

19.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte de SUSEP.

19.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

AVLA Seguros Brasil S/A - www.avla.com.br
 CNPJ 41.162.622/0001-40 | Rua Cláudio, nº. 205, 12.12 - São Paulo - SP - CEP: 04514-000
 SAC: 0800 055 0044 | sac@avla.com.br | Ouvidoria: 0800 885 0044 | www.consumidor.gov.br | WhatsApp para Defensoria Audível: (11) 2634-0939 | Comercial: (11) 2634-0943
 Av. Seguros Brasil S/A - Código SUSEP 22071 - Processo SUSEP nº 15414.538/2012/23-05
 Página 11 de 11

27/01/2025, 09:47

Certidão de Administradores da Susep



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
 COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
 AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ANDRÉ LUIZ BERTOLINO	Diretor
FELIPPE KAC ASTRACHAN	Presidente
RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO	Diretor

Código da Certidão: CA02071_27012025_094700_086
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 2025.

SUSEP | Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que AVLA SEGUROS BRASIL S.A., CNPJ 41182665000140, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 7855, publicada(na) no D.O.U. de 23/09/2021, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

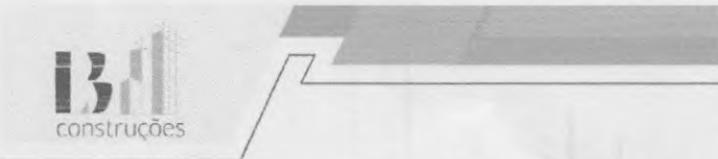
Código da Certidão:
CR02071_27012025_095803_231

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



CARTA DE PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS /CE.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº SS-CP001/2025

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 19 DE FEVEREIRO DE 2025

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ

CARTA PROPOSTA GLOBAL

A EMPRESA L B CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ/MF SOB Nº 40.454.732/0001-76, COM ENDEREÇO NA AVENIDA OZIREZ PONTE Nº S/N - CENTRO - MASSAPE/CE, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. LEANDRO BARBOSA SILVA, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2000010400055 SSP CE E DO CPF Nº 029.340.993-50, ABAIXO ASSINADO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI QUE ACATA INTEIRAMENTE OS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E AS CONDIÇÕES DO CERTAME SUSOGRAFADO, BEM COMO, VEJAMOS:

O VALOR DA NOSSA PROPOSTA É DE R\$ 2.013.699,49 (Dois Milhões Treze Mil Seiscentos e Noventa e Nove reais e Quarenta e Nove centavos), que já estão incluídos neste valor todas as despesas com o fornecimento de materiais, equipamentos, tributos, mão-de-obra, guarda de materiais e transporte, incidentes diretos ou indiretos na execução da obra, e que conhecemos os locais dos serviços, e que tomamos conhecimento de todas as facilidades e dificuldades para execução dos serviços, não se admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local dos serviços como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO R\$
01	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ.	R\$ 2.013.699,49

- Os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas De Segurança E Proteção Do Ministério Do Trabalho.
- Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável a execução dos serviços contratados, especialmente a referente a Segurança E Medicina Do Trabalho.
- Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta licitação.
- Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
- Todos os equipamentos e máquinas estão em um bom estado de conservação, e estarão à disposição para executarem os serviços;
- Felo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº8.666/93 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.



- Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

O prazo de validade da nossa proposta é de não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega das propostas;

RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA: GUSTAVO DE FREITAS SALES, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 0615587682 /CE, COM EXPERIÊNCIA NO DETERMINADO OBJETO CERTAME.

TODOS OS EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

PROPOSTANTE: L.B CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 40.454.732/0001-76

ENDEREÇO: RUA JOSÉ LINHARES NETO, 348, SOBRAL - CE - 62053-757

TELEFONE: +55 (08) 9712-8997

E-MAIL: leandrobs14@gmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: LEANDRO BARBOSA SILVA, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2000010480855 SSP CE E DO CPF Nº 029.340.993-50.

LEANDRO
BARBOSA
SILVA

Assinatura de forma
digital por LEANDRO
BARBOSA SILVA
Dados: 2025.02.18
13:27:11 03707

GUSTAVO
DE FREITAS
SALES

Assinatura de forma
digital por GUSTAVO
DE FREITAS SALES
Dados: 2025.02.18
13:27:23-02300

Rua José Linhares Neto, 348, Sobral-CE - 62053-757
CNPJ: 40.454.732/0001-76 | lbconstrucoes14@gmail.com



RESUMO DO ORÇAMENTO		DATA: 2025/02/18	
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COMPOSTA POR UM CONSULTÓRIO DE SAÚDE BUCAIS		
MUNICÍPIO:	CERTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2000010480855 SSP CE		
PRESENCIAL:	SIM		
ESTIMATIVA:	DE 01 (UM) MÊS		
VALIDADE DA PROPOSTA:	O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega desta proposta.		
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS		
DATA:	20 DE FEVEREIRO DE 2025		
ASSINATURA:	LEANDRO BARBOSA SILVA (CPF: 029.340.993-50) E GUSTAVO DE FREITAS SALES (CPF: 0615587682)		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTO ORÇAMENTO (R\$)				PREÇO TOTAL (R\$)	%
		VALORES	QUANTIDADE	UNITÁRIO	UNITÁRIO		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E INICIANTES	R\$ 40.000,00	R\$ 41.250,00	R\$ 10.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00	0,39%
1.1	CANTIERO DE OBRAS	R\$ 20.741,58	R\$ 41.250,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 90.000,00	0,39%
1.2	ADMINISTRAÇÃO E CUSTO DA MANO	R\$ 19.258,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	0,39%
1.3	DESEMPENHOS DE ANEXO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
2	FUNDAÇÃO	R\$ 27.700,14	R\$ 10.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 24.570,00	R\$ 222.891,97	14,09%
3	ESTRUTURA	R\$ 65.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 287.000,00	14,99%
3.1	PLUMBOS	R\$ 10.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00	0,80%
3.2	TELAÇOS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00	0,39%
3.3	LAJES	R\$ 20.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 127.500,00	0,65%
3.4	BARRA REFORÇAMENTO	R\$ 100,00	R\$ 1.010,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.010,00	0,00%
4	ALVENARIA, VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	R\$ 40.000,00	R\$ 30.110,00	R\$ 21,00	R\$ 12.700,14	R\$ 178.070,00	0,99%
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	R\$ 37.840,00	R\$ 40.000,00	R\$ 21,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00	0,64%
4.2	DIWYALL	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	0,09%
4.3	DIVISÓRIAS	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	0,01%
5	CODORNITA	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 100.000,00	0,04%
5.1	ESTRUTURA	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00	0,04%
5.2	TELHAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%

RESUMO DO ORÇAMENTO		DATA: 2025/02/18	
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COMPOSTA POR UM CONSULTÓRIO DE SAÚDE BUCAIS		
MUNICÍPIO:	CERTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2000010480855 SSP CE		
PRESENCIAL:	SIM		
ESTIMATIVA:	DE 01 (UM) MÊS		
VALIDADE DA PROPOSTA:	O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega desta proposta.		
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS		
DATA:	20 DE FEVEREIRO DE 2025		
ASSINATURA:	LEANDRO BARBOSA SILVA (CPF: 029.340.993-50) E GUSTAVO DE FREITAS SALES (CPF: 0615587682)		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTO ORÇAMENTO (R\$)				PREÇO TOTAL (R\$)	%
		VALORES	QUANTIDADE	UNITÁRIO	UNITÁRIO		
3.0	COMPLANTINHOS	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	1,00%
5	REVESTIMENTO DE PAREDE	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	1,00%
7	ESQUADRIAS	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00	7,34%
7.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 1.000.000,00	7,34%
7.2	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
7.3	ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
7.4	ACESSÓRIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
8	REVESTIMENTO DE PAREDE	R\$ 10.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 4,00	R\$ 14.000,00	R\$ 15.000,00	0,09%
8.1	REVESTIMENTO ARGAMASSADO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	0,39%
8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
9	REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	0,39%
9.1	REVESTIMENTO ARGAMASSADO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	0,39%
9.2	GRANILITE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
9.3	RODAPÊ	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
10	REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
10.1	REVESTIMENTO ARGAMASSADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
11	REVESTIMENTO DE TETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%

RESUMO DO ORÇAMENTO		DATA: 2025/02/18	
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COMPOSTA POR UM CONSULTÓRIO DE SAÚDE BUCAIS		
MUNICÍPIO:	CERTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2000010480855 SSP CE		
PRESENCIAL:	SIM		
ESTIMATIVA:	DE 01 (UM) MÊS		
VALIDADE DA PROPOSTA:	O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega desta proposta.		
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 DIAS		
DATA:	20 DE FEVEREIRO DE 2025		
ASSINATURA:	LEANDRO BARBOSA SILVA (CPF: 029.340.993-50) E GUSTAVO DE FREITAS SALES (CPF: 0615587682)		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTO ORÇAMENTO (R\$)				PREÇO TOTAL (R\$)	%
		VALORES	QUANTIDADE	UNITÁRIO	UNITÁRIO		
11.1	HÓRNO	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	0,39%
12	TELHAMENTO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	0,39%
12.1	PAREDES	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	0,39%
12.2	TETO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
12.3	ISOLAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
13	INSTALAÇÃO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	0,39%
13.1	INSTALAÇÃO DE PAREDES	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	0,39%
14	LOUÇAS, VEDANTES E ACESSÓRIOS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	0,39%
14.1	LOUÇAS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	0,39%
14.2	VEDANTES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
14.3	ACESSÓRIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
15	INSTALAÇÃO DE HIDROSANITÁRIOS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	0,39%
15.1	INSTALAÇÃO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	0,39%
15.2	SANITÁRIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
15.3	PLUMBOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
15.4	PREVENÇÃO E COMBATE A ANEXO (PCI)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
16	INSTALAÇÃO ELÉTRICAS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	0,39%
16.1	INSTALAÇÃO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00	0,39%



RESUMO DO ORÇAMENTO		DATA
ORÇAMENTO	CONDIÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EMPLOYE NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA	19/09/2018
MUNICÍPIO	CIDADE DE NOVA RUSSAS - CE	
PROPOSTA	NOVA RUSSAS - PIAUÍ - MUNICÍPIO	
PERÍODO DE VIGÊNCIA	12 MESES	
VALOR DA PROPOSTA	03.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)	
DATA	19/09/2018	
ORÇAMENTO	CONDIÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EMPLOYE NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA	

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	%
		UNITÁRIO	UNITÁRIO				
00.0	ALUMINIZAÇÃO	10,00	10,00	10,00	100,00	10,00	0,33%
00.1	00.1	10,00	10,00	10,00	100,00	10,00	0,33%
01	CLIMATIZAÇÃO	10,00	10,00	10,00	100,00	10,00	0,33%
07	INSTALAÇÃO DE LUBRIFICANTES	10,00	10,00	10,00	100,00	10,00	0,33%
07.1	07.1	10,00	10,00	10,00	100,00	10,00	0,33%
08	DADOS E VIDE	10,00	10,00	10,00	100,00	10,00	0,33%
10	SANES MEDICINAIS	10,00	10,00	10,00	100,00	10,00	0,33%
20	UTILIZAÇÃO	10,00	10,00	10,00	100,00	10,00	0,33%
20.1	PANFLETOS E ACESSÓRIOS	10,00	10,00	10,00	100,00	10,00	0,33%
20.2	PANFLETOS	10,00	10,00	10,00	100,00	10,00	0,33%
20.3	BRANDEJÃO	10,00	10,00	10,00	100,00	10,00	0,33%
21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	10,00	10,00	10,00	100,00	10,00	0,33%
TOTAL:		10,00	10,00	10,00	100,00	10,00	0,33%

LEANDRO BARBOSA SILVA - Atividade de forma digital por LEANDRO BARBOSA SILVA - LUIZ ALVES DE LIMA - 13/07/18 - 07/20

GUSTAVO DE FREITAS SALES - Atividade de forma digital por GUSTAVO DE FREITAS SALES - LUIZ ALVES DE LIMA - 13/07/18 - 07/20

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DATA
ORÇAMENTO	CONDIÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EMPLOYE NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA	19/09/2018
MUNICÍPIO	CIDADE DE NOVA RUSSAS - CE	
PROPOSTA	NOVA RUSSAS - PIAUÍ - MUNICÍPIO	
PERÍODO DE VIGÊNCIA	12 MESES	
VALOR DA PROPOSTA	03.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)	
DATA	19/09/2018	
ORÇAMENTO	CONDIÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EMPLOYE NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA	

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE									
1.1 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE									
1.1.1 10000 SERVIÇOS DE SAÚDE									
1.1.1	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.1.2	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.1.3	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.1.4	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.1.5	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.1.6	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.1.7	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.1.8	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.1.9	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.1.10	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.1.11	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.1.12	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA SAÚDE									
1.2.1	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.2.2	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.2.3	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DATA
ORÇAMENTO	CONDIÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EMPLOYE NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA	19/09/2018
MUNICÍPIO	CIDADE DE NOVA RUSSAS - CE	
PROPOSTA	NOVA RUSSAS - PIAUÍ - MUNICÍPIO	
PERÍODO DE VIGÊNCIA	12 MESES	
VALOR DA PROPOSTA	03.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)	
DATA	19/09/2018	
ORÇAMENTO	CONDIÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EMPLOYE NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA	

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.3 ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE									
1.3.1	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.3.2	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1.3.3	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
2 FUNDAÇÃO									
2.1	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
2.2	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
2.3	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
2.4	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
2.5	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
2.6	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
2.7	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
2.8	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
2.9	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
2.10	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
2.11	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DATA
ORÇAMENTO	CONDIÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EMPLOYE NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA	19/09/2018
MUNICÍPIO	CIDADE DE NOVA RUSSAS - CE	
PROPOSTA	NOVA RUSSAS - PIAUÍ - MUNICÍPIO	
PERÍODO DE VIGÊNCIA	12 MESES	
VALOR DA PROPOSTA	03.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)	
DATA	19/09/2018	
ORÇAMENTO	CONDIÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EMPLOYE NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA	

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3 ESTRUTURA									
3.1 PLÁTOS									
3.1.1	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
3.1.2	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
3.1.3	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
3.1.4	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
3.1.5	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
3.1.6	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
3.1.7	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
3.2 VIGAS									
3.2.1	10000	SERVIÇOS	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KG	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00



Bil construções		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DATA
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM BARRIO DO QUADRO DE NOVA RUSSAS - CEARA	UNIDADE:	UNIDADE 01	09/09/2022
PROPOSTA:	0014 DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	PROPOSTA:	0014 DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
REVISÃO:	01	REVISÃO:	01	
VALOR DA ORÇAMENTAÇÃO:	R\$ 2.000.000,00	VALOR DA ORÇAMENTAÇÃO:	R\$ 2.000.000,00	
DATA:	09/09/2022	DATA:	09/09/2022	
PROJETO:	PROJETO DE ARQUITETURA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS	PROJETO:	PROJETO DE ARQUITETURA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS	

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM IPI (%)	BCI (%)	PREÇO UNIT. COM IPI (%)	PREÇO TOTAL R\$
3.2.2	1676	EMPA	APLICAÇÃO DE PISO DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, EM LAJE DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO CIMENTO PORTLAND DE 40 MPa, MONTAGEM AF. 000000	M2	80,00	R\$ 11,41	24,32%	R\$ 14,21	R\$ 1.136,80
3.2.3	1677	EMPA	APLICAÇÃO DE PISO DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, EM LAJE DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO CIMENTO PORTLAND DE 40 MPa, MONTAGEM AF. 000000	M2	212,70	R\$ 10,31	24,32%	R\$ 12,82	R\$ 2.725,17
3.2.4	1678	EMPA	APLICAÇÃO DE PISO DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, EM LAJE DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO CIMENTO PORTLAND DE 40 MPa, MONTAGEM AF. 000000	M2	628,30	R\$ 9,38	24,32%	R\$ 11,75	R\$ 7.384,43
3.2.5	1679	EMPA	APLICAÇÃO DE PISO DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, EM LAJE DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO CIMENTO PORTLAND DE 40 MPa, MONTAGEM AF. 000000	M2	308,00	R\$ 8,17	24,32%	R\$ 10,16	R\$ 3.128,32
3.2.6	1679	EMPA	APLICAÇÃO DE PISO DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, EM LAJE DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO CIMENTO PORTLAND DE 40 MPa, MONTAGEM AF. 000000	M2	604,00	R\$ 7,74	24,32%	R\$ 9,74	R\$ 5.884,36
3.2.7	1678	EMPA	APLICAÇÃO DE PISO DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, EM LAJE DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO CIMENTO PORTLAND DE 40 MPa, MONTAGEM AF. 000000	M2	50,40	R\$ 9,86	24,32%	R\$ 12,37	R\$ 6.236,00
3.2.8	1679	EMPA	APLICAÇÃO DE PISO DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, EM LAJE DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO CIMENTO PORTLAND DE 40 MPa, MONTAGEM AF. 000000	M2	219,30	R\$ 12,33	24,32%	R\$ 15,40	R\$ 3.380,53
3.2.9	1684	EMPA	CONCRETO EM LAJE DE CIMENTO PORTLAND, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M3	75,30	R\$ 470,29	24,32%	R\$ 589,59	R\$ 44.300,20
3.2.10	1684	EMPA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO DE BUNDAÇÃO	M3	98,00	R\$ 258,48	24,32%	R\$ 324,21	R\$ 31.800,38
R\$ 127.320,41									
LABOR									
3.3.1	1676	EMPA	MONTAGEM E DESMONTAGEM EM FORMA DE LAJE DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	60,00	R\$ 71,24	24,32%	R\$ 88,80	R\$ 5.331,20
3.3.2	1676	EMPA	MONTAGEM E DESMONTAGEM EM FORMA DE LAJE DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	300,00	R\$ 12,00	24,32%	R\$ 14,94	R\$ 4.482,00
3.3.3	1676	EMPA	MONTAGEM E DESMONTAGEM EM FORMA DE LAJE DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	540,00	R\$ 11,10	24,32%	R\$ 13,80	R\$ 7.452,00
3.3.4	1676	EMPA	MONTAGEM E DESMONTAGEM EM FORMA DE LAJE DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	187,40	R\$ 10,45	24,32%	R\$ 12,99	R\$ 2.414,30
3.3.5	1677	EMPA	MONTAGEM E DESMONTAGEM EM FORMA DE LAJE DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	137,80	R\$ 9,25	24,32%	R\$ 11,52	R\$ 1.578,30
3.3.6	1677	EMPA	MONTAGEM E DESMONTAGEM EM FORMA DE LAJE DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	5,10	R\$ 7,84	24,32%	R\$ 9,76	R\$ 50,00
3.3.7	1684	EMPA	MONTAGEM E DESMONTAGEM EM FORMA DE LAJE DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	410,00	R\$ 149,30	24,32%	R\$ 186,23	R\$ 76.564,00

Bil construções		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DATA
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM BARRIO DO QUADRO DE NOVA RUSSAS - CEARA	UNIDADE:	UNIDADE 01	09/09/2022
PROPOSTA:	0014 DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	PROPOSTA:	0014 DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
REVISÃO:	01	REVISÃO:	01	
VALOR DA ORÇAMENTAÇÃO:	R\$ 2.000.000,00	VALOR DA ORÇAMENTAÇÃO:	R\$ 2.000.000,00	
DATA:	09/09/2022	DATA:	09/09/2022	
PROJETO:	PROJETO DE ARQUITETURA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS	PROJETO:	PROJETO DE ARQUITETURA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS	

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM IPI (%)	BCI (%)	PREÇO UNIT. COM IPI (%)	PREÇO TOTAL R\$
3.4	1676	EMPA	APLICAÇÃO DE PISO DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, EM LAJE DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO CIMENTO PORTLAND DE 40 MPa, MONTAGEM AF. 000000	M2	1.000,00	R\$ 10,52	24,32%	R\$ 13,21	R\$ 13.210,00
3.4.1	1676	EMPA	APLICAÇÃO DE PISO DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, EM LAJE DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO CIMENTO PORTLAND DE 40 MPa, MONTAGEM AF. 000000	M2	6,00	R\$ 10,52	24,32%	R\$ 13,21	R\$ 79,26
R\$ 13.289,26									
ALVENARIA, VEDAÇÃO E VEDAÇÃO									
3.5.1	1680	EMPA	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	11,17	R\$ 47,20	24,32%	R\$ 58,97	R\$ 658,53
3.5.2	1680	EMPA	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	1.000,00	R\$ 63,72	24,32%	R\$ 79,28	R\$ 79.280,00
3.5.3	1680	EMPA	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	1.000,00	R\$ 63,72	24,32%	R\$ 79,28	R\$ 79.280,00
3.5.4	1680	EMPA	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	437,40	R\$ 17,77	24,32%	R\$ 22,11	R\$ 9.671,58
3.5.5	1680	EMPA	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	134,20	R\$ 16,34	24,32%	R\$ 20,28	R\$ 2.718,56
3.5.6	1680	EMPA	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	38,30	R\$ 42,90	24,32%	R\$ 53,48	R\$ 2.048,23
3.5.7	1680	EMPA	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	429,20	R\$ 14,10	24,32%	R\$ 17,52	R\$ 7.518,24
R\$ 93.674,60									
DRYWALL									
3.6.1	1680	EMPA	DRYWALL EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	30,00	R\$ 44,20	24,32%	R\$ 54,87	R\$ 1.646,10
3.6.2	1680-100	Compartilhada	DRYWALL EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	190,10	R\$ 108,00	24,32%	R\$ 133,10	R\$ 25.300,10

Bil construções		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DATA
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM BARRIO DO QUADRO DE NOVA RUSSAS - CEARA	UNIDADE:	UNIDADE 01	09/09/2022
PROPOSTA:	0014 DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	PROPOSTA:	0014 DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
REVISÃO:	01	REVISÃO:	01	
VALOR DA ORÇAMENTAÇÃO:	R\$ 2.000.000,00	VALOR DA ORÇAMENTAÇÃO:	R\$ 2.000.000,00	
DATA:	09/09/2022	DATA:	09/09/2022	
PROJETO:	PROJETO DE ARQUITETURA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS	PROJETO:	PROJETO DE ARQUITETURA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS	

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM IPI (%)	BCI (%)	PREÇO UNIT. COM IPI (%)	PREÇO TOTAL R\$
4.1.1	1680-100	Compartilhada	DRYWALL EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	112,30	R\$ 14,34	24,32%	R\$ 17,71	R\$ 1.976,14
4.2.1	1680-100	Compartilhada	DRYWALL EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	78,37	R\$ 108,00	24,32%	R\$ 133,10	R\$ 10.475,10
R\$ 12.451,24									
IMPREGNAÇÃO									
4.3.1	1680	EMPA	IMPREGNAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	1,90	R\$ 119,41	24,32%	R\$ 148,20	R\$ 281,58
4.3.2	1680	EMPA	IMPREGNAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	43,86	R\$ 152,64	24,32%	R\$ 190,20	R\$ 8.367,72
4.3.3	1680	EMPA	IMPREGNAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	1,90	R\$ 159,40	24,32%	R\$ 199,20	R\$ 378,48
R\$ 9.027,78									
COBERTURA									
4.4	1680	EMPA	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	1.385,00	R\$ 15,40	24,32%	R\$ 19,10	R\$ 26.350,50
4.4.1	1680	EMPA	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	492,50	R\$ 21,34	24,32%	R\$ 26,57	R\$ 13.076,17
4.4.2	1680	EMPA	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	409,50	R\$ 19,27	24,32%	R\$ 23,92	R\$ 9.792,19
4.4.3	1680	EMPA	COBERTURA DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	483,00	R\$ 15,80	24,32%	R\$ 19,63	R\$ 9.482,24
R\$ 34.628,47									
TELHAMENTO									
4.5.1	1680	EMPA	TELHAMENTO DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	400,00	R\$ 44,34	24,32%	R\$ 55,14	R\$ 22.056,00

Bil construções		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DATA
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM BARRIO DO QUADRO DE NOVA RUSSAS - CEARA	UNIDADE:	UNIDADE 01	09/09/2022
PROPOSTA:	0014 DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	PROPOSTA:	0014 DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
REVISÃO:	01	REVISÃO:	01	
VALOR DA ORÇAMENTAÇÃO:	R\$ 2.000.000,00	VALOR DA ORÇAMENTAÇÃO:	R\$ 2.000.000,00	
DATA:	09/09/2022	DATA:	09/09/2022	
PROJETO:	PROJETO DE ARQUITETURA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS	PROJETO:	PROJETO DE ARQUITETURA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS	

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM IPI (%)	BCI (%)	PREÇO UNIT. COM IPI (%)	PREÇO TOTAL R\$
5.2.2	1676	EMPA	APLICAÇÃO DE PISO DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, COM REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, EM LAJE DE CONCRETO ARMADO, UTILIZANDO CIMENTO PORTLAND DE 40 MPa, MONTAGEM AF. 000000	M2	30,41	R\$ 274,20	24,32%	R\$ 340,75	R\$ 10.562,06
R\$ 21.115,00									
COMPLEMENTOS									
5.3.1	1680	EMPA	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	30,10	R\$ 121,00	24,32%	R\$ 150,12	R\$ 4.519,20
5.3.2	1680	EMPA	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	75,00	R\$ 22,25	24,32%	R\$ 27,70	R\$ 2.080,50
5.3.3	1680	EMPA	ALVENARIA DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	40,90	R\$ 40,90	24,32%	R\$ 50,91	R\$ 2.082,00
R\$ 6.681,70									
IMPREGNAÇÃO									
5.4	1680	EMPA	IMPREGNAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	108,00	R\$ 51,82	24,32%	R\$ 64,60	R\$ 7.000,16
5.5	1680	EMPA	IMPREGNAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	133,00	R\$ 28,33	24,32%	R\$ 35,23	R\$ 4.695,99
R\$ 11.696,15									
INSTALAÇÕES									
6	1680	EMPA	INSTALAÇÃO DE CIMENTO PORTLAND EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	1.000,00	R\$ 1.000,00	24,32%	R\$ 1.243,20	R\$ 1.243.200,00
R\$ 1.243.200,00									
ESQUADRIAS DE MADEIRA									
7.1.1	1680	EMPA	ESQUADRIA DE MADEIRA EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	10,00	R\$ 365,11	24,32%	R\$ 454,00	R\$ 4.540,00
7.1.2	1680	EMPA	ESQUADRIA DE MADEIRA EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	12,00	R\$ 203,34	24,32%	R\$ 254,00	R\$ 3.048,00
7.1.3	1680-100	Compartilhada	ESQUADRIA DE MADEIRA EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	1,00	R\$ 1.000,00	24,32%	R\$ 1.243,20	R\$ 1.243,20
7.1.4	1680-100	Compartilhada	ESQUADRIA DE MADEIRA EM CANTO DE 90 GRADOS, REFORÇO DE FIBRA DE VIDRO, MONTAGEM AF. 000000	M2	17,00	R\$ 1.000,00	24,32%	R\$ 1.243,20	R\$ 21.134,40



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DATA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SUB-UFRRS EM MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA		06/06/2018
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS		
PROPOSTA: 0024		
PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS		
DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2018		
SINOPSE: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SUB-UFRRS EM MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA		

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT COM 5% IPI	50% IPI	PREÇO UNIT COM 5% IPI	PREÇO TOTAL IPI
7.1	01000000		OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SUB-UFRRS EM MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA						R\$ 70.000,00
7.1.1	01000000		OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SUB-UFRRS EM MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA						R\$ 70.000,00
7.1.1.1	01000000		PORTA DE ALUMINIO DE ABERTURA COM LAMBE, COM QUILÓMETRO, FRAÇÃO COM	M2	14,07	R\$ 611,38	24,25%	R\$ 755,46	R\$ 10.628,96
7.1.1.2	01000000		PORTA DE ALUMINIO DE ABERTURA VENEZIANA COM QUILÓMETRO, FRAÇÃO COM	M2	8,94	R\$ 488,34	24,25%	R\$ 609,14	R\$ 5.447,77
7.1.1.3	01000000		PORTA DE ALUMINIO DE ABERTURA VENEZIANA COM QUILÓMETRO, FRAÇÃO COM	M2	17,78	R\$ 471,94	24,25%	R\$ 587,00	R\$ 10.421,78
7.1.1.4	01000000		PORTA DE ALUMINIO DE ABERTURA VENEZIANA COM QUILÓMETRO, FRAÇÃO COM	M2	8,08	R\$ 488,34	24,25%	R\$ 609,14	R\$ 4.912,86
7.1.1.5	01000000		PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPOSTA	M2	2,32	R\$ 527,00	24,25%	R\$ 659,50	R\$ 1.530,04
7.1.1.6	01000000		PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPOSTA	M2	3,80	R\$ 357,40	24,25%	R\$ 445,70	R\$ 1.693,48
7.1.2	01000000		JANELAS DE ALUMINIO	M2	28,32	R\$ 567,74	24,25%	R\$ 706,05	R\$ 20.002,16
7.1.2.1	01000000		JANELAS DE ALUMINIO DE ABERTURA COM VIGAS, BARRAS E FERRETES, INCLUSIVE	M2	28,32	R\$ 567,74	24,25%	R\$ 706,05	R\$ 20.002,16
7.1.2.2	01000000		JANELAS DE ALUMINIO DE ABERTURA COM VIGAS, BARRAS E FERRETES, INCLUSIVE	M2	28,32	R\$ 567,74	24,25%	R\$ 706,05	R\$ 20.002,16
7.1.2.3	01000000		JANELAS DE ALUMINIO DE ABERTURA COM VIGAS, BARRAS E FERRETES, INCLUSIVE	M2	4,32	R\$ 289,85	24,25%	R\$ 361,37	R\$ 1.561,36
7.2	01000000		REVESTIMENTOS DE PAREDE						R\$ 2.289,00
7.2.1	01000000		REVESTIMENTO DE PAREDE						R\$ 2.289,00
7.2.1.1	01000000		REVESTIMENTO DE PAREDE	M2	3,60	R\$ 524,44	24,25%	R\$ 656,19	R\$ 2.369,08

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DATA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SUB-UFRRS EM MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA		06/06/2018
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS		
PROPOSTA: 0024		
PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS		
DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2018		
SINOPSE: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SUB-UFRRS EM MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA		

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT COM 5% IPI	50% IPI	PREÇO UNIT COM 5% IPI	PREÇO TOTAL IPI
7.2	01000000		REVESTIMENTO DE PAREDE						R\$ 2.289,00
7.2.1	01000000		REVESTIMENTO DE PAREDE						R\$ 2.289,00
7.2.1.1	01000000		REVESTIMENTO DE PAREDE	M2	9,00	R\$ 117,84	24,25%	R\$ 146,49	R\$ 1.318,41
7.2.1.2	01000000		REVESTIMENTO DE PAREDE	M2	5,00	R\$ 81,87	24,25%	R\$ 102,51	R\$ 512,51
7.2.1.3	01000000		REVESTIMENTO DE PAREDE	M2	1,00	R\$ 100,00	24,25%	R\$ 125,00	R\$ 125,00
7.2.1.4	01000000		REVESTIMENTO DE PAREDE	M2	4,00	R\$ 130,00	24,25%	R\$ 162,50	R\$ 650,00
7.2.1.5	01000000		REVESTIMENTO DE PAREDE	M2	25,00	R\$ 83,52	24,25%	R\$ 104,52	R\$ 2.613,00
7.2.1.6	01000000		REVESTIMENTO DE PAREDE	M2	40,00	R\$ 45,00	24,25%	R\$ 56,25	R\$ 2.250,00
7.2.1.7	01000000		REVESTIMENTO DE PAREDE	M2	0,40	R\$ 440,00	24,25%	R\$ 548,00	R\$ 221,20
8	01000000		REVESTIMENTO DE PAREDE						R\$ 63.776,20
8.1	01000000		REVESTIMENTO DE PAREDE						R\$ 70.000,00
8.1.1	01000000		REVESTIMENTO DE PAREDE	M2	2.042,28	R\$ 1,30	24,25%	R\$ 1,62	R\$ 3.312,89
8.1.2	01000000		REVESTIMENTO DE PAREDE	M2	1.857,40	R\$ 30,00	24,25%	R\$ 37,50	R\$ 69.663,50
8.1.3	01000000		REVESTIMENTO DE PAREDE	M2	84,30	R\$ 21,00	24,25%	R\$ 26,25	R\$ 2.205,00
8.2	01000000		REVESTIMENTO DE PAREDE						R\$ 22.828,87
8.2.1	01000000		REVESTIMENTO DE PAREDE	M2	211,05	R\$ 88,00	24,25%	R\$ 108,25	R\$ 22.828,87

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DATA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SUB-UFRRS EM MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA		06/06/2018
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS		
PROPOSTA: 0024		
PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS		
DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2018		
SINOPSE: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SUB-UFRRS EM MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA		

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT COM 5% IPI	50% IPI	PREÇO UNIT COM 5% IPI	PREÇO TOTAL IPI
9	01000000		REVESTIMENTO DE PISO INTERNO						R\$ 30.898,38
9.1	01000000		REVESTIMENTO DE PISO INTERNO						R\$ 30.898,38
9.1.1	01000000		REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	M2	434,27	R\$ 72,35	24,25%	R\$ 90,19	R\$ 39.143,38
9.1.2	01000000		REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	M2	434,27	R\$ 74,78	24,25%	R\$ 93,41	R\$ 40.593,00
9.2	01000000		REVESTIMENTO DE PISO INTERNO						R\$ 30.898,38
9.2.1	01000000		REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	M2	288,20	R\$ 81,28	24,25%	R\$ 101,40	R\$ 29.249,76
9.2.2	01000000		REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	M2	87,98	R\$ 50,40	24,25%	R\$ 62,55	R\$ 5.448,62
9.3	01000000		REVESTIMENTO DE PISO INTERNO						R\$ 7.270,24
9.3.1	01000000		REVESTIMENTO DE PISO INTERNO	M2	87,98	R\$ 76,30	24,25%	R\$ 94,88	R\$ 8.328,24
10	01000000		REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO						R\$ 2.276,21
10.1	01000000		REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO						R\$ 2.276,21
10.1.1	01000000		REVESTIMENTO DE PISO EXTERNO	M2	37,30	R\$ 72,35	24,25%	R\$ 90,19	R\$ 3.361,21
11	01000000		REVESTIMENTO DE TETO						R\$ 63.168,81
11.1	01000000		REVESTIMENTO DE TETO						R\$ 63.168,81
11.1.1	01000000		REVESTIMENTO DE TETO	M2	528,81	R\$ 95,00	24,25%	R\$ 118,25	R\$ 62.500,00
12	01000000		REVESTIMENTO DE TETO						R\$ 83.388,40

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DATA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SUB-UFRRS EM MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA		06/06/2018
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS		
PROPOSTA: 0024		
PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS		
DATA: 18 DE FEVEREIRO DE 2018		
SINOPSE: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SUB-UFRRS EM MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA		

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT COM 5% IPI	50% IPI	PREÇO UNIT COM 5% IPI	PREÇO TOTAL IPI
12.1	01000000		REVESTIMENTO DE TETO						R\$ 91.508,11
12.1.1	01000000		REVESTIMENTO DE TETO	M2	715,81	R\$ 127,20	24,25%	R\$ 158,25	R\$ 113.712,42
12.1.2	01000000		REVESTIMENTO DE TETO	M2	1.348,71	R\$ 5,50	24,25%	R\$ 6,88	R\$ 9.249,34
12.1.3	01000000		REVESTIMENTO DE TETO	M2	715,81	R\$ 10,00	24,25%	R\$ 12,50	R\$ 8.950,00
12.1.4	01000000		REVESTIMENTO DE TETO	M2	1.748,71	R\$ 3,40	24,25%	R\$ 4,25	R\$ 7.400,00
12.1.5	01000000		REVESTIMENTO DE TETO	M2	1.008,14	R\$ 8,40	24,25%	R\$ 10,50	R\$ 10.581,06
12.1.6	01000000		REVESTIMENTO DE TETO	M2	1.008,14	R\$ 11,25	24,25%	R\$ 14,06	R\$ 14.401,11
12.2	01000000		REVESTIMENTO DE TETO						R\$ 18.934,38
12.2.1	01000000		REVESTIMENTO DE TETO	M2	228,81	R\$ 15,21	24,25%	R\$ 18,92	R\$ 4.328,07
12.2.2	01000000		REVESTIMENTO DE TETO	M2	528,81	R\$ 45,20	24,25%	R\$ 56,00	R\$ 29.721,21
12.3	01000000		REVESTIMENTO DE TETO						R\$ 6.935,89
12.3.1	01000000		REVESTIMENTO DE TETO	M2	81,00	R\$ 85,74	24,25%	R\$ 106,44	R\$ 8.616,42
12.3.2	01000000		REVESTIMENTO DE TETO	M2	81,00	R\$ 14,80	24,25%	R\$ 18,47	R\$ 1.499,61
13	01000000		REVESTIMENTO DE TETO						R\$ 13.153,84
13.1	01000000		REVESTIMENTO DE TETO	M2	13,80	R\$ 952,20	24,25%	R\$ 1.187,25	R\$ 16.381,00
14	01000000		REVESTIMENTO DE TETO						R\$ 80.228,00
14.1	01000000		REVESTIMENTO DE TETO	M2	3,00	R\$ 88,00	24,25%	R\$ 109,25	R\$ 267,75



PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA, tombado sob o N° SS-CP001/2025, cujo objeto compreende a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE (UBS) PORTE II NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CEARÁ.

RELATÓRIO

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise das propostas de preços, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 7. DA FASE DE JULGAMENTO, que tratam especificamente das peças orçamentárias exigidas das partícipes do certame susograftado, a saber: L B CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.454.732/0001-76.

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas nas cláusulas 4 e 7 do edital e suas subcláusulas.

CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, concluo sob o aspecto formal e técnico, que a empresa elencada acima apresentou a sua proposta com a duplicação da composição 93199, nos itens 4.1.5 e 4.1.6 da planilha orçamentária. Tendo a sua quantidade aumentada e diferindo do orçamento do projeto básico. Portanto, recomendamos a sua desclassificação.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 17 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA

Data: 17/03/2025 14:44:54 -0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA

Responsável Técnico do Município de Nova Russas
Engenheiro Civil / CREA-CE: 327481